



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----  
---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de dezembro de 2018, a requerimento de JOSÉ HENRIQUE DA COSTA LEITÃO, contribuinte número 192082159, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 981 (novecentos e oitenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de fevereiro de 1999, a favor de VARANDAS DO NEIVA IMOBILIÁRIA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em CAMPO DO PILOTO, sito no lugar da VARZEA, freguesia de ALVARÃES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 30 de outubro de 2018, 09 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 1602, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1478 da referida freguesia e são as seguintes:-----

- 1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 160,00 m<sup>2</sup>.-----
- 2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 244,00 m<sup>2</sup>.-----
- 3. O destino do Lote 3 passa a ser de "Habitação, anexo e piscina".-----

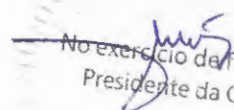
-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**-----

  
No exercício das funções do  
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de dezembro de 2018, a requerimento de JOSÉ HENRIQUE DA COSTA LEITÃO, contribuinte número 192082159, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 981 (novecentos e oitenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de fevereiro de 1999, a favor de VARANDAS DO NEIVA IMOBILIÁRIA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em CAMPO DO PILOTO, sito no lugar da VARZEA, freguesia de ALVARÃES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 30 de outubro de 2018, 09 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 1602, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1478 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 160,00 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 244,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. O destino do Lote 3 passa a ser de "Habitação, anexo e piscina".-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 21 de dezembro de 2018-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.